



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 115 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 40, 41, inciso III e art. 44, e ainda;

Considerando o processo administrativo n. 12323/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de **R\$ 4.000.017,17 (quatro milhões, dezessete reais e dezessete centavos)**, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente 2020, objetivando o custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares e o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, conforme previsto na Portaria nº 1.666/2020.

Art. 2º. Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2020 os elementos de despesa a seguir:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	31.90.11.00.00.00	0016	2.500.000,00
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0016	1.500.017,17
	TOTAL				4.000.017,17

Art. 3º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme PORTARIA MS Nº 1.666 de 01 de Julho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito